

LEI N.º 2.516, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.011.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando possibilitar a transferência de recursos financeiros, através de Convênio, para o CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Alegre de Minas, objetivando a realização de melhoramentos nas instalações físicas da Cadeia Pública:

02.01 – Coordenadoria de Governo e Planejamento

4.4.50.42.00/06.182.0002.1.0088 – Transferência de Recursos Financeiros ao CONSEP R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso do superávit financeiro, conforme o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS/MG, 16 DE FEVEREIRO DE 2.011.**



Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal